



JORNAL OFICIAL

DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

Distribuição Gratuita

Ano IX - Edição nº 271

Terça-feira, 04 de maio de 2021

Clima: min 14°C | max 27°C

SAÚDE

EM JANDIRA: SECRETARIA DE SAÚDE LANÇA PROGRAMA PARA SUPORTE A SAÚDE MENTAL DOS SEUS COLABORADORES



Pág. 02

JANDIRA INICIA A VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 EM MUNICÍPIOS COM 63 ANOS, OU MAIS

Pág. 02

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO ENTREGARÁ 10.947 CESTAS POR MÊS E O PONTAPÉ INICIAL FOI DADO NO ÚLTIMO DIA 26

Pág. 03

PROTEJA QUEM VOCÊ AMA USE MÁSCARA

NÃO DEIXE DE SE CUIDAR, A PANDEMIA AINDA NÃO ACABOU

SUS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JANDIRA

SAÚDE

EM JANDIRA: SECRETARIA DE SAÚDE LANÇA PROGRAMA PARA SUPORTE A SAÚDE MENTAL DOS SEUS COLABORADORES

Na última quinta-feira, dia 29, a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Jandira publicou a portaria de criação do Programa acolher saúde.

De acordo com a portaria publicada, a iniciativa nasceu a partir da constatação de que a pandemia do Coronavírus trouxe muitos e novos desafios com o aumento do sofrimento psíquico decorrentes da crise sanitária, social e econômica que estamos vivenciando. Como

consequência deste contexto, os profissionais da Saúde que estão diretamente ligados ao combate à pandemia, estão vivenciando muitas emoções conflitivas devido ao grande estresse nos ambientes de trabalho.

Diante destas “muitas emoções conflitivas devido ao grande estresse nos ambientes de trabalho”, a SMS acredita que há a necessidade urgente de adotar novas estratégias de acolhimento a estes profissionais da saúde que se encontram na linha de frente da assistência à pan-

demia e se defrontam, diariamente, com uma fragilidade emocional muito grande ao se depararem com as mais diferentes formas de luto e emoções angustiantes que levam ao comprometimento de sua saúde e, conseqüentemente, de seu desempenho profissional.

A portaria de criação do programa acolher saúde, descreve os principais objetivos do programa, como sendo: Oferecer acolhimento aos profissionais de saúde do Município em situações de estresse no combate a pandemia COVID-19; Ajudar

os profissionais a acessar serviços de suporte à saúde mental e psicossocial e facilitar o acesso a esses serviços e, Realizar o processo de integração dos novos profissionais de saúde que são recrutados pela Secretaria.

O programa traz como principal estratégia para o processo de acolhimento aos profissionais de saúde, durante a pandemia atual, reuniões online, duas vezes por semana, que deverão ser divulgadas em todos os equipamentos da Saúde do município.



JANDIRA INICIA A VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 EM MUNICÍPIES COM 63 ANOS, OU MAIS

O Município de Jandira iniciou na última quinta-feira, dia 29, a próxima fase da vacinação contra a COVID-19. A vacina está liberada para os idosos com 63 anos ou mais.

A Secretaria de Saúde tem como locais de vacinação, a escola Prof. Alexandre Souza Rocha, onde atende no formato de vacinação via drive thru e a ETEC Prefeito Braz Paschoalin, com a vacinação em formato convencional. O atendimento

de ambos os formatos é de segunda a sexta das 9 às 16 horas. No formato de vacinação convencional, o munícipe comparece a pé. Já no denominado drive-thru, a pessoa será vacinada sem a necessidade de sair do carro.

A EMEB Prof. Alexandre Souza Rocha está localizada na Rua Elton Silva, número 13, no Centro de Jandira. O acesso ao drive thru ocorre na via que inicia ao lado do SENAI e tem sua entrada nas proximidades do Teatro Municipal. O ponto de va-

vacinação fica em frente a ETEC Prefeito Braz Paschoalin. Como trata-se do único posto de vacinação de Jandira, não será necessário que o munícipe compareça presencialmente nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs), do município para realizar o agendamento da vacina.

Para ser vacinado(a), será necessário fazer um pré-agendamento no site <https://vacinaja.sp.gov.br/> e ao comparecer no posto de vacinação, o munícipe precisará apresentar os seguintes documentos: Registro Ge-

ral (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de endereço.

Por fim, informamos que a campanha Coração Solidário tem um ponto de arrecadação na ETEC Prefeito Braz Paschoalin, onde é possível depositar alimentos, itens de higiene e limpeza. Importante ressaltar que todas as doações serão revertidas para as famílias que estão passando por grandes dificuldades neste período de pandemia.





EDUCAÇÃO



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO ENTREGARÁ 10.947 CESTAS POR MÊS E O PONTAPÉ INICIAL FOI DADO NO ÚLTIMO DIA 26

A Prefeitura de Jandira, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SMEJ) iniciou a entrega dos gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar. A entrega, se dá em razão da suspensão das aulas presenciais e em consonância às recomendações da Organização Mundial da Saúde e das autoridades do nosso Município, para evitarmos a propagação do COVID-19.

A SMEJ estima que serão entregues 10.947 cestas por mês e, o pontapé inicial foi hoje nas Escolas Municipais de Educação Básica: Alegria de Viver; Professor Alexandre de Souza Rocha; Algodão Doce; Aquarela; Comecinho de Vida; Flor de Liz; Floresta Encantada; Gente Inocente; Hélio Moreira; Heneyde Storni Ribeiro; José Aparecido Silva de Almeida; Leonel Moura Brizola; Marcelo Faria Pereira; Maria Dolores Guimarães; Mundo Mágico; Nauza Dias de Oliveira; Primeiro Passos; Sátiro Alves e

Wagner Alfredo Paschoalin.

A Secretaria de Educação orientou por intermédio de um comunicado que os Pais ou responsáveis, sigam as orientações abaixo:

- Respeitar a data e o horário da classe de seu filho;
- Comparecer somente um familiar do aluno, que não faça parte do grupo de risco;
- Não levar crianças;
- Apresentar um documento de

identificação do aluno.

Organizem-se em fila, respeitando a distância mínima de um metro e meio (1,5m) de afastamento entre si;

O cronograma completo da entrega das cestas está disponível em: <https://www.jandira.sp.gov.br/2021/04/26/educacao-de-jandira-comeca-a-distribuicao-das-cestas-basica-com-itens-da-merenda-escolar-hoje-dia-26/>

UTILIDADE PÚBLICA

PREFEITURA DE JANDIRA LANÇA NOVO CANAL DE CONTATO PARA A OUVIDORIA DA CIDADE

A Prefeitura de Jandira lança, no novo site oficial jandira.sp.gov.br, mais um canal de contato com a ouvidoria da cidade.

A ouvidoria tem a finalidade de receber as demandas da população e encaminhá-las aos órgãos competentes para a solução. É essencial para o bom exercício da democracia, que esse meio de contato esteja cada vez mais presente e, por este motivo, a impor-

tância desta iniciativa.

Antes desta nova forma de comunicação, a ouvidoria atendia as demandas através do número: (11) 46198533 ou através do e-mail: ouvidoria@jandira.sp.gov.br, ressalta-se que mesmo com a criação do novo canal, os meios de contatos atuais serão mantidos.

Esta forma de contato poderá ser acessada diretamente no site da Prefeitura: jandira.sp.gov.br.

Na parte superior do site oficial, o munícipe encontrará uma aba que direciona à página da ouvidoria. Após clicar em ouvidoria, o visitante será direcionado a um formulário, onde preencherá o seu nome, logo abaixo há a opção de colocar em sigilo caso o cidadão não queira se identificar. Ainda no formulário, o visitante seleciona o motivo do contato: Denúncia, Elogio, informações, reclamações e sugestões e, para finalizar, colocará um e-mail para retorno do contato, digita em mensagem

o que está acontecendo e clique em enviar.

Com este novo canal, será possível um retorno mais rápido para a população jandirense, trazendo maior otimização do processo, com vista na promoção de um atendimento breve das necessidades de todos os jandirense.

OBRAS**ANTES****DEPOIS**

SECRETARIA DE OBRAS DE JANDIRA DIVULGA AS PRINCIPAIS REALIZAÇÕES DO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2021

A Prefeitura de Jandira, através da Secretaria de Obras Trânsito e Transportes, divulga relatório das ações realizadas no primeiro trimestre de 2021, com destaque para obras junto a zeladoria da cidade.

No mês de Janeiro o relatório apresenta, como principais obras:

- Execução da limpeza do sistema de esgoto do Jardim São João, atividade que não era realizada há mais de um ano;
- Roçagem e Capinagem, em toda a extensão necessária da praça de eventos; do córrego Marther Luther King e da área em frente ao Centro de Combate ao Coronavírus.

No mês de Fevereiro às obras em destaque foram:

- Execução da manutenção e reparo no asfalto na rua Itabira e na avenida Antônio Bardella;
- Execução da roçagem e Capinagem, em

toda a extensão necessária nas margens do córrego jardim mazé e na escola Dolores Garcia Paschoalin;

- Construção de uma canaleta na rua Silverstone;
- Troca de iluminação no terminal rodoviário localizado no Jardim Nossa Senhora de Fátima;

Fechando o primeiro trimestre, destaca-se:

- A troca de tampas de bueiros em diversos pontos da cidade, dentre eles a Avenida Nicolau Maevsky, o ginásio de esportes do Jardim Brotinho, a Avenida Conceição Sammartino e nas ruas: Martin Luther King, Ademar Pereira de Barros e Elvira Simone Donega.
- Execução da manutenção e reparo no asfalto, operação tapa buraco nas seguintes localidades: Rua Martin Heim, Joana D'arc, Franco da rocha, Eduardo Bernardo, além da avenida Nicolau Maevsky, vias do Jardim Camila, vias do Polo industrial e diversas ruas do Jardim Brotinho.

- Desobstrução de bueiro na rua Marim Heim, no bairro Pedra Bonita, em todas as galerias da parque cidade da criança (tablado), nas galerias do bairro Infantis Garden, no Posto de saúde do Parque Santa Tereza,
- Roçagem, capinagem e limpeza no Jardim São João e na praça Leão de Judá;

Para além das obras realizadas, a Secretaria de Obras Trânsito e Transportes, já tinha divulgado, através da Diretoria de Trânsito e Transporte que foram revitalizadas, 14 (catorze) faixas de pedestre, 32 (trinta e duas) lombadas, 1 (um) local de carga e descarga, 7 (sete) faixas de retenção, 4 (quatro) baias de ônibus, 1 (uma) área de conflito e 12 (doze) vistorias. Também foram realizadas um total de 24 (vinte e quatro) notificações de veículos abandonados, 22 (vinte e duas) emissões de credenciais para vagas especiais, 8 (oito) renovações de alvarás de Táxi e 2 (duas) emissões alvará de transporte escolar.

BOLETIM CORONAVÍRUS

**03/05/2021**

SUSPEITOS

3890

CONFIRMADOS

5512

CURADOS

5303

NEGATIVOS

8080OBITOS
EM INVESTIGAÇÃO**00**OBITOS
DESCARTADOS**151**OBITOS
CONFIRMADOS**209**

Proteja você e quem está ao seu redor. Ao sair, use máscara!

Casos Registrados

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDEPREFEITURA DE
JANDIRA
Você em primeiro lugar



ATOS OFICIAIS - GOVERNO

Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 - Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.378
de 19 de abril de 2021.

"Dispõe sobre a constituição e nomeação dos membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, e dá outras providências".

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, de que trata o art.16 da Lei Municipal nº 152 de 04 de março de 1968, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal Complementar nº 29 de 06 de julho de 2009.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação e Desempenho do Estágio Probatório terá sua composição de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, com a nomeação e designação seguinte:

I - Presidente: ADRIANA DAS CHAGAS LIMA DA SILVA

II - Secretário: LUCIMAR MARTINS

III- Membro-Titular: RAQUEL LUCAS LEITE

IV- Membro-Titular: GLEY DE OLIVEIRA BORGES BRITO

V- Membro-Titular: ROSANGELA TEREZINHA BARBOSA DE SOUZA

VI- Membro-Suplente: LUCAS DIAS GOMES

VII- Membro-Suplente: ROBERTO MARTINS LALLO

Art. 3º. O Presidente será substituído pelo Secretário, e o Secretário será substituído por um dos membros-titulares, e o membro-titular pelo membro-suplente, e assim sucessivamente, nas faltas, ausências, impedimentos, suspeição, licenças e férias.

1

Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 - Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 4º. Competirá à Comissão de Avaliação e Desempenho do Estágio probatório, a análise e o parecer, da defesa ou do contraditório do servidor avaliado e do resultado da avaliação procedida pelo responsável pela avaliação do servidor, que encaminhará em seguida ao senhor Prefeito Municipal que julgará e decidirá pela exoneração ou efetivação no cargo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
em 19 de abril de 2021.

HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

CARLOS EDUARDO PIETERI
Secretário Municipal de Governo

2

Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 - Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.382
de 27 de Abril de 2021

"Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente"

Henri Hajime Sato, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 353.500,00 (Trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), por Transposição de Recursos, para atender a programação constante abaixo:

Transposição de Recursos

Orgão	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
07.10.00	3.3.90.39.00	08.241.4007	2136	01	0146	Atendimento a Pessoa Idosa	103.500,00
13.10.00	4.4.90.52.00	13.392.3006	2103	05	2266	Manutenção das Atividades Culturais	250.000,00
							353.500,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Transposição de Recursos

Orgão	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
07.10.00	3.3.90.39.00	08.244.4007	2699	01	2157	Frente de Trabalho	103.500,00
13.10.00	3.3.90.39.00	13.392.3006	2103	01	0596	Manutenção das Atividades Culturais	250.000,00
							353.500,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.321, de 17 de dezembro de 2020.

Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 - Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 27 de Abril de 2021

Henri Hajime Sato
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

CARLOS EDUARDO PIETERI
Secretário de Governo

**ATOS OFICIAIS - GOVERNO****Prefeitura do Município de Jandira**

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 - Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.383
de 27 de abril de 2021.

"Dispõe sobre a alteração do decreto nº 4.379/2021, e dá outras providências".

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETO:

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 4.379, de 19 de abril de 2021, que "Dispõe sobre a constituição e nomeação dos membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, e dá outras providências", para que passará a vigorar com a seguinte composição:

- I - Presidente: ADRIANA DAS CHAGAS LIMA DA SILVA
- II - Secretário: LUCIMAR MARTINS
- III - Membro-Titular: LUCAS DIAS GOMES
- IV - Membro-Titular: GLEY DE OLIVEIRA BORGES BRITO
- V - Membro-Titular: ROSANGELA TEREZINHA BARBOSA DE SOUZA
- VI - Membro-Suplente: RAQUEL LUCAS LEITE
- VII - Membro-Suplente: NATHALIA DE NORONHA MAGALHÃES

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
em 27 de abril de 2021.

HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal

CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo

1

Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 - Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73

Grande São Paulo

I - período de 30 de Abril de 2021 à 09 de maio de 2021, no horário das 06h as 20h:

- a) atividades comerciais;
- b) atividades religiosas;
- c) serviços gerais;
- d) bares, restaurantes e similares;
- e) salão de beleza e barbearia;
- f) atividades culturais;
- g) academias.

Parágrafo único. Considerando que trata-se de um período de transição entre fases, e visando continuar com o controle da pandemia, ficará limitado em 25% de ocupação da capacidade do local, bem como a aplicação rigorosa dos protocolos sanitários.

Artigo 2º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser revistas e revogadas a qualquer momento, mediante o crescimento da taxa de transmissibilidade e comprometimento com impacto na rede de atenção à saúde.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
Jandira, 30 de abril de 2021.

HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo

2

Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 - Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73

Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.384
de 30 de abril de 2021.

"ESTABELECE REGRAS PARA O PERÍODO DE TRÂNSIÇÃO DE FASE DO PLANO SÃO PAULO INSTITUÍDO PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o administrador tem o dever de zelar pelo interesse público no exercício dos poderes de polícia administrativa, e, nessa medida, deve sempre ponderar a prevalência entre o interesse coletivo e o interesse particular, para ao final determinar atos e medidas que visem assegurar o direito de todos à saúde pública;

CONSIDERANDO que o Município de Jandira tem adotado medidas emergenciais e concretas para o enfrentamento ao novo coronavírus estabelecendo plano de resposta a esse evento;

CONSIDERANDO ainda que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de danos e agravo à saúde pública, bem como medidas energéticas dos administradores a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Jandira;

CONSIDERANDO a premente necessidade de conter a propagação de vírus e a transmissão local e preservar a saúde da população em geral e servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação dos serviços públicos da administração, de modo a causar o mínimo impacto à comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção e controle no âmbito da Administração Municipal de Jandira;

CONSIDERANDO, por fim a edição do Decreto Estadual nº 65.663, de 30 de abril de 2021, que prorrogou o período de transição entre fases do Plano São Paulo, permitindo um retorno gradual das atividades,

DECRETO

Artigo 1º - Fica prorrogada o período de transição, estendendo a quarentena até dia 09 de maio de 2021, nos termos do Decreto Estadual nº 65.663, de 30 de abril de 2021, bem como ficam estabelecidos os seguintes critérios de transição de fases do Plano São Paulo, estando permitido o retorno gradual e seguro das atividades presenciais, obedecendo aos seguintes critérios:

1

ATOS OFICIAIS - PROC. GERAL**Prefeitura do Município de Jandira**

Procuradoria-Geral do Município

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

EDITAL DE REVELIA

Processo Administrativo Disciplinar nº. 4227/20 - Pasta 7578

Os membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos de Sindicância e Disciplinar, designado pela Portaria nº 33.332 de 09/07/20, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o art. 346 do Código de Processo Civil, tornam público que decorreu *in albis* o prazo para apresentação de defesa da indiciada Vanessa Cordeiro de Carvalho, inscrita no CPF sob o nº 286.662.188-35, Procuradora Municipal, estando a mesma revel nos processos acima indicados.

E para que chegue ao conhecimento de todos e, ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da lei.

Jandira, 04 de maio de 2021

ANDRÉA VALLILO
Presidente

FÁBIO DOS SANTOS AMARAL
Membro

ROGÉRIO MEDEIROS DOS SANTOS
Membro



ATOS OFICIAIS - GOVERNO

Prefeitura do Município de Jandira
Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

município em conformidade com os prazos e condições estabelecidos no Decreto nº 10.540/2020.				Decreto Federal nº 10.540/2020
Ação #10: Aditamento do contrato da empresa fornecedora do software no caso de ela ter se adequado de acordo com o padrão mínimo de qualidade do SIAFIC ou contratação de uma nova empresa fornecedora de software que atenda as exigências do Decreto nº 10.540/2020.	Necessidade da revisão contratual e/ou nova contratação	05/05/2021	31/12/2022	Setor de Compras/Comissão de Licitações - Incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC os critérios exigidos no Decreto nº 10.540/2020.
Ação #11: Implantação do SIAFIC em todos os entes federativos do Município, projeto piloto, para fins de homologação pela Comissão	Homologação do sistema piloto em atendimento ao SIAFIC	05/05/2021	31/12/2022	Comissão de Avaliação - Implantação dos sistemas em todos os entes da federação.
Ação #12: Implantação definitiva e início das atividades por todos os entes federativos do Município	Operacionalização do SIAFIC	05/05/2021	31/12/2022	Contadores de todos os entes federativos - Operacionalização e utilização do SIAFIC e consolidação dos dados.

6

Prefeitura do Município de Jandira
Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020

PLANO DE AÇÃO – DECRETO 10.540/2020	2021					2021	2022	2023
	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI			
1. Ciência do Decreto 10.540/2020								
2. Mapeamento do Decreto 10.540/2020								
3. Definir Áreas Envolvidas								
4. Estabelecer Ações Necessárias para Implementação								
5. Estabelecer Prazos								
6. Decreto Estabelecendo Plano de Ação								
7. Encaminhamento do Decreto para os Controles Interno e Externos								
8. Divulgação em meio eletrônico de amplo acesso público								
9. Implementação de Ações ³ do Plano de Ação								
10. Execução do SIAFIC								

³ Preencher o cronograma de acordo com a data definida para execução do Plano de Ação.

7



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

PORTARIA Nº 33.520
de 27 de abril de 2021.

"APLICA PENA DE DEMISSÃO À SERVIDOR PÚBLICO"

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO: Parecer da Comissão Processante Permanente depois de apurados os fatos que originaram Processo Administrativo Disciplinar nº 7662/2020 - PASTA 7566.

R E S O L V E

ARTIGO 1º) Aplicar pena de demissão à servidora pública, VANESSA CORDEIRO DE CARVALHO, Procuradora Municipal, matrícula nº 005530, portadora da cédula de identidade RG. Nº 28.353.363-8, por ter ficado comprovada as infrações funcionais ao artigo 2º, da Lei Complementar nº 67/2014, alterada pela Lei Complementar nº 92/2020, bem como, aos artigos 153, VI, XI, "a", 155, 156, 166, VIII, todos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jandira, Lei nº 152/1968 e arts. 10, X e 11, II, da Lei 8.429/1992.

Parágrafo Único - Os efeitos da pena de DEMISSÃO, não são aplicados desta feita por encontrar-se a servidora já demitida por infrações apuradas nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 7279/2020 pasta 7561, devendo esta penalidade ser averbada nos registros funcionais da servidora.

ARTIGO 2º) Esta portaria entra em vigor na data supra.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Jandira, 27 de abril de 2021.

HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

CARLOS EDUARDO PITTEPERI
Secretário Municipal de Governo

ATOS OFICIAIS - IPREJAN



IPREJAN
Instituto de Previdência Municipal de Jandira:
"Onício de Brito Vilas Boas"

Rua Henrique Dias, 433.
V. Anita Costa - Jandira - SP CEP: 06600-150
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição estadual: Isento
Fone 4707-5074 / 4707-6445
e-mail: iprejan@terra.com.br

IPREJAN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JANDIRA-SP

FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA, SUPERINTENDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a MIRIAN PEREIRA, PIS/PASEP 1704446607-7 Portaria nº 037 de 03/05/2021, Concessão efetuada e fundamentada legalmente nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com nova redação pela EC 41/2003.

Conceder APOSENTADORIA POR IDADE, a EDEMARA FATIMA MACENA PISSAIA, PIS/PASEP 1162788673-1 Portaria nº 038 de 03/05/2021. Concessão efetuada e fundamentada legalmente nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com nova redação pela EC 41/2003.

Conceder PENSÃO POR MORTE, a SONIA REGINA LAZARINI RODRIGUES, Portaria nº 028 de 13/04/2021, em função de óbito ocorrido em 30/03/2021 do servidor municipal RONALDO PEREIRA; a JORGE BATISTA DF LIMA, Portaria nº 036 de 16/04/2021, em função de óbito ocorrido em 28/03/2021 da servidora municipal MARINES REIS DE LIMA; a LUCINDA GONÇALVES PEREIRA, Portaria nº 035 de 16/04/2021, em função de óbito ocorrido em 06/04/2021 do servidor municipal CLOVIS PEREIRA. Concessões efetuidas e fundamentadas legalmente nos termos do art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal.

C A M P A N H A

CORACÃO

Solidário

**DOE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS,
LEITE, FRALDAS E PRODUTOS DE
HIGIENE PESSOAL**

**A SUA CONTRIBUIÇÃO PODE
MUDAR A VIDA DE ALGUÉM**

**LOCAL: RUA ELTON SILVA, 140 - CENTRO
ETEC BRAZ PASCHOALIN**

REALIZAÇÃO:



**FUNDO SOCIAL
DE SOLIDARIEDADE**
Jandira

APOIO:

**secretaria de
desenvolvimento
social**



PREFEITURA DE
JANDIRA
Você em primeiro lugar

